



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.630/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Água Clara, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Geraldo Resende Pereira**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED].969.18 [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Casa 04, Condomínio Villagio San Marino Park, bairro Cidade Jardim, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Água Clara**, CNPJ/MF nº 03.184.066/0001-77, com sede na Rua Rodovia BR 262, Km 135, s/n, Centro, Água Clara/MS, representado neste ato por sua **Prefeita Sra. Gerolina da Silva Alves**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Água Clara/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.443.806/0001-70, neste ato representada pela sua **Secretária Municipal de Saúde Srª. Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza**, brasileira, viúva, pedagoga, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e CPF/ [REDACTED] 032.35 [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], bairro Jardim Nova Água, Água Clara/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/006379/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID19, conforme Portaria GM/MS nº 2.237 de 2 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e posteriormente do HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

Recursos	Valor (R\$)
Portaria GM/MS nº 2.237 de 2 de setembro de 2021 – custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da Pandemia relativo ao procedimento 0303010223 Tratamento de Infecção pelo novo Coronavírus/COVID19.	42.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), programados para este fim.

II - DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0010

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro TL

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho da fonte 0248000139: 2021NE012274

Data: 08/12/2021

Valor: R\$ 42.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A fiscalização exercida pela SECRETARIA sobre os serviços ora contratualizados não eximirá o HOSPITAL e/ou MUNICÍPIO de sua plena responsabilidade perante aos pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Único - O HOSPITAL só poderá recorrer à prestação de serviços por terceiros para apoio diagnóstico-terapêutico, condicionado a existência de contrato formalizado, com garantia de acesso e gratuidade aos usuários do SUS, cadastrado no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES e Alvará ou Licença Sanitária atualizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 8 de dezembro de 2021.

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Gerolima da Silva Alves
Prefeita do Município

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Nome:

CPF: 060.324.661-32

Nome:

CPF: 020.886.761-98

de Empenho 2021NE0012742, de 15/12/2021, R\$19.010,95.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 03/11/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º [REDACTED].969.18 [REDACTED] - SES

Marcos Benedetti Hermenegildo - CPF/MF n.º [REDACTED].458.35 [REDACTED] - Município

Josiane de Oliveira Silva - CPF/MF n.º [REDACTED].824.04 [REDACTED] - SMS/FMS/Hospital

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 30.630/2021

Processo nº 27/006379/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Água Clara - CNPJ/MF n.º 03.184.066/0001-77

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.443.806/0001-70

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento as demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do novo coronavírus, conforme Portaria GM/MS 2.237, de 02/09/2021 (COVID)

Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$42.000,00 do Fundo Especial de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa 33404101; funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0010; fonte 0248000139; Nota de Empenho 2021NE0012274, 08/12/2021, R\$42.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 08/12/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º [REDACTED].969.18 [REDACTED] - SES

Gerolina da Silva Alves - CPF n.º [REDACTED].510.89 [REDACTED] - Município

Claudio Manoel Freitas Martins - CPF n.º [REDACTED].651.18 [REDACTED] - SMS/FMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 10.704, Edição Extra de 10/12/2021.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.546/2018

Processo nº 27/002206/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Taquarussu - CNPJ/MF n.º 03.923.703/0001-80

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.330.525/0001-00

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento as demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do novo coronavírus, conforme Portaria GM/MS 2.237, de 02/09/2021 (COVID)

Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 22.500,00 do Fundo Especial de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa 33404101; funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; fonte 0248000139; Nota de Empenho 2021NE0011010, 16/11/21, R\$22.500,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 16/11/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º [REDACTED].969.18 [REDACTED] - SES

Clovis José do Nascimento - CPF n.º [REDACTED].668.02 [REDACTED] - Município

Letícia Janaina Neves Machado - CPF/MF n.º [REDACTED].133.24 [REDACTED] - SMS/FMS/Hospital

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 10.704, Edição Extra de 10/12/2021.

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.307/2018

Processo nº: 27/001763/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Hospital Beneficente São Mateus - CNPJ n.º 03.153.806/0001-08;

Município de Caarapó - CNPJ n.º 03.155.900/0001-04;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 97.536.097/0001-93;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS 2.237, de 02/09/2021 (COVID 19) e recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde do Programa Estadual Caravana da Saúde de Cirurgias eletivas - Projeto OPERA - MS.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$2.474.558,94, sendo: R\$91.500,00 - Do Fundo Nacional de Saúde a ser repassado pelo FESA ao Hospital, em parcela única, para enfrentamento as demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do novo coronavírus e R\$2.383.058,94 - Do Fundo Especial de Saúde a ser repassado ao Hospital, referente ao Programa Estadual Caravana da Saúde de Cirurgias eletivas - Projeto OPERA - MS

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza da Despesa 33504102; funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador Hospitais Contratualizados Macro DOU; fonte 0248000139; Nota de Empenho 2021NE0011014,